

PORTARIA Nº 011 - P, DE 11 DE MAIO DE 2020

Publicada no Diário da Assembleia nº 2992

Altera a Portaria nº 005/2020-P que “Regulamenta o disposto no Ato da Mesa Diretora nº 09, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins”.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, e considerando o disposto no Ato da Mesa Diretora nº 09, de 16 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 4º da Portaria nº 005/2020 – P passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Fica suspenso o registro de frequência de todos os servidores e colaboradores, a partir de 17 de março de 2020 até o dia 15 de maio do corrente ano.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins,
aos 11 dias do mês de maio de 2020.

Deputado **Antonio Andrade**
Presidente